



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	8
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO .....	10
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO .....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	13
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	17
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS .....	18
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL .....	20
PREVIPALMAS.....	21
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA .....	27
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	27

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 2.595, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a Criação do Dia Municipal do Motociclista no âmbito do Município de Palmas e dá outras providências.

#### A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Palmas o Dia do Motociclista, a ser comemorado no dia 27 de julho.

Art. 2º Para ações alusivas ao Dia do Motociclista, o Poder Executivo poderá firmar parcerias com a iniciativa privada para promover campanhas educativas e preventivas sobre segurança no trânsito, direção defensiva e prevenção de acidentes, envolvendo, preferencialmente, motocicletas e veículos congêneres.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, ainda, buscar parcerias com concessionárias, revendedores, importadores de motocicletas e motopeças para organização das atividades.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 07/2021, de autoria do Vereador Mauro Lacerda)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.071, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Desafeta, altera o uso do solo e a nomenclatura de imóvel, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO que o imóvel do presente Decreto foi oferecido e aceito em transação judicial homologada como dação em pagamento nos autos nºs 0007286-75.2014.8.27.2729/0030076-19.2019.8.27.0000, com trânsito em julgado,

CONSIDERANDO, ainda, os processos administrativos nº 2020024624 e 2020030445 que tramitaram nesta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica desafetado, alterado o uso do solo e a nomenclatura do imóvel dado em pagamento por meio de transação judicial homologada, denominado APM-59, da quadra ARSO 34, situado à Avenida LO-05, do loteamento Palmas, 1ª etapa fase V, com área total de 144,00 m², matrícula nº 111.151 na Serventia de Registro de Imóveis de Palmas, que passa a ser Lote 18-D, da Quadra ACSV-SO 34 (Área de Comércio e Serviços Vicinais-Sudoeste), Avenida LO-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Junior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

Mauro José Ribas  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 2.072, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece modelos de rotatórias, a serem implementados no município de Palmas, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018, c/c a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que versa sobre as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, previu, a teor do art. 1º e art. 5º, incisos VI e IX, a melhoria da mobilidade das pessoas no território do Município e estabeleceu como um dos seus princípios a segurança nos deslocamentos, a eficiência, eficácia e efetividade na circulação urbana;

CONSIDERANDO as diretrizes e estratégias para mobilidade urbana expressas no Plano Diretor Participativo do Município de

Palmas, instituído pela Lei Complementar nº 400, de 2 de abril de 2018, em especial a garantia da segurança e da fluidez na circulação de todos os modos de transporte, conforme preconizado pelo art. 136, incisos I e V;

CONSIDERANDO que o conjunto de diretrizes referente ao macro-parcelamento é de responsabilidade do município de Palmas e que as características e dimensões apropriadas para o Sistema Viário Urbano serão definidas por regulamento próprio, segundo os ditames do inciso I, art. 6º, c/c § 3º, do art. 17, ambos da Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, organizar, fiscalizar e propor diretrizes para os projetos de execução de novas rotatórias;

CONSIDERANDO que o desenho proposto corrige os raios de curvaturas das pistas, visando o dimensionamento adequado do fluxo para uma via de circulação de 3 (três) veículos;

CONSIDERANDO a importância desse novo padrão construtivo, que garante o fluxo adequado, livre e seguro de veículos na cidade, evitando os pontos de conflito, bem como diminuindo o risco de acidentes;

CONSIDERANDO, por fim, assegurar maior segurança viária e a capacidade plena da interseção, em consonância aos princípios da Política Nacional de Mobilidade Urbana anteriormente elencados,

#### DECRETA:

Art. 1º São estabelecidos modelos de rotatórias, a serem implementados no Município, nos exatos termos e dimensões previstas nos Anexos I e II a este Decreto, a saber:

I - modelo 1, raio de 30,00m (trinta metros);

II - modelo 2, raio de 40,00m (quarenta metros).

§ 1º Os projetos que não estejam em conformidade com as dimensões estabelecidas nos incisos do caput deverão ser encaminhados ao órgão ou entidade municipal de planejamento urbano competente para análise e expedição de parecer técnico.

§ 2º Os modelos de que trata o caput estão disponíveis para download na página da Prefeitura Municipal de Palmas, sítio eletrônico <https://www.palmas.to.gov.br>.

Art. 2º Os modelos serão aplicados nos seguintes casos:

I - na implantação de novos parcelamentos urbanos, quando houver projeção de rotatórias;

II - na pavimentação de rotatórias existentes em parcelamentos urbanos consolidados e não pavimentados;

III - na emissão de diretrizes viárias onde houver projeção de rotatórias;

IV - nos projetos e obras de requalificação urbana e/ou viária quando houver interferência direta nos traçados das rotatórias.

Art. 3º Na faixa da direita das rotatórias deverá ser preservada a distância mínima de 5,00m (cinco metros) entre o meio-fio e as divisas dos lotes.

Parágrafo único. Nos casos em que não seja possível observar a distância mínima prevista no caput deste artigo, os processos deverão ser encaminhados para análise e elaboração de projeto específico pelo órgão municipal responsável pelo planejamento urbano.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

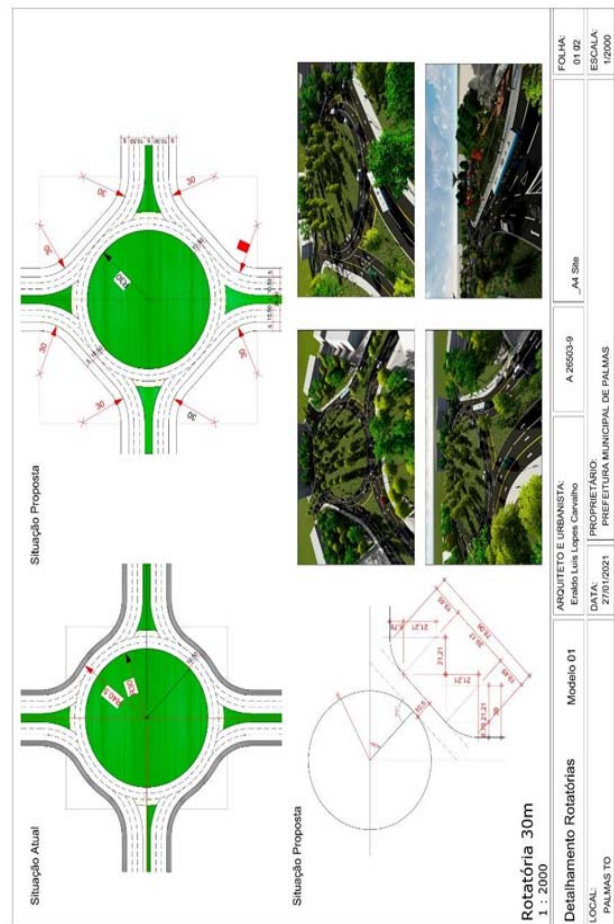
CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Denise de Moraes Rech  
Presidente do Instituto de Planejamento Urbano de Palmas – Interina

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.072, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

MODELO 1:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



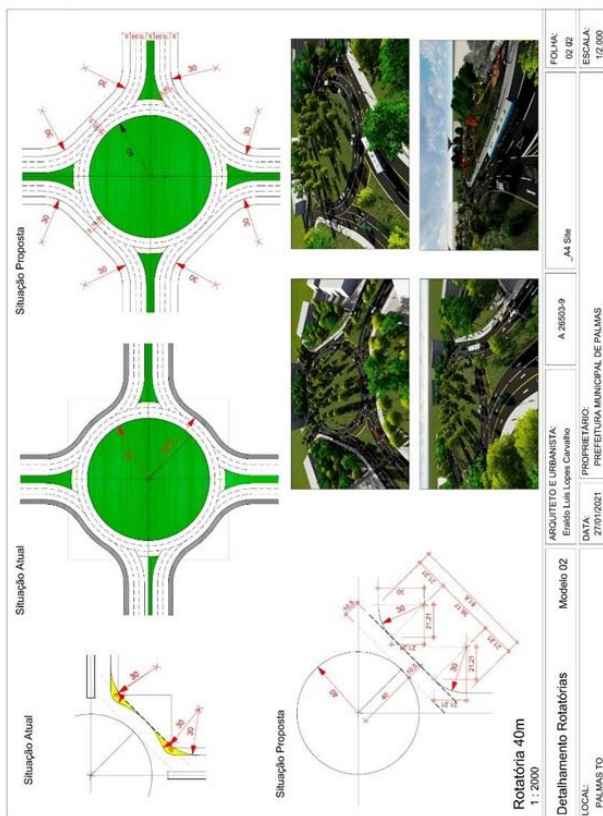
**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.072, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

MODELO 2:

**ATO Nº 887 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários, a partir de 21 de junho de 2021:

Gerente de Controle de Áreas Públicas – DAS-7:  
MORGANA FERNANDES LIMA.

Gerente de Projetos de Urbanização – DAS-7:  
IRANILCE FERNANDES DOS SANTOS.

Gerente de Controle de Assentamentos Precários – DAS-7:  
RAFAEL SILVA LIMA.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
CARLA BEATRIZ RODRIGUES FARIA BASTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 888 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada WILMA SOARES DO NASCIMENTO no cargo de Chefe de Unidade de Atendimento – CRAS – DAS-7, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 889 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado KLEIRISTON FERNANDO PEREIRA MOURA no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço Públicos, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 890 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeadas as adiante relacionadas, nos cargos que especifica, na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas, a partir de 21 de junho de 2021:

Gerente de Atendimento e Defesa do Consumidor – DAS-7:  
JULIANA SILVA DE OLIVEIRA BARBOSA.

Gerente de Fiscalização, Apoio Administrativo e Defesa do Consumidor – DAS-7:  
VALERIA MORAIS SANTOS.

Gerente de Cálculo, Pesquisa e Defesa do Consumidor – DAS-7:  
THIANA TILLER RELIQUIAS GOMES.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
NATHALIA VITOR ALVES MOTA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 891 - NM.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado CREUSO ALVES DOS SANTOS no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 892 - PRO- CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e

com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023967, Parecer nº 430/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 689/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano:

I - Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde-40h, a partir de 11 de maio de 2021:

ANA BEATRIZ BATISTA BARROS.

II - Técnico em Saúde: Técnico em enfermagem-30h, a partir de 15 de maio de 2021:

VANDERLENE LIMA DA SILVA RIBEIRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 893 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021023957, Parecer nº 472/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF/Nº 679/ 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, STHEFANY CAROLINE NETO MESQUITA para exercer o cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 894 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/ SUAD/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, MIRENE COELHO DE SOUSA para exercer o cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 18 de junho a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 895 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto

nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, VILMA BATISTA DE CARVALHO para exercer o cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 15 de junho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 896 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, ALINE CARVALHO DE AMORIM para exercer o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 897 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ANALICE RODRIGUES GOMES;  
DEUZELINA DE OLIVEIRA FRANÇA;  
ELENISE BEZERRA DE ALMEIDA TERRA;  
JACQUELINE CARVALHO NEPUNUCENO;  
JANAINA RABELO DA SILVA;  
LUANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA;  
LUCIENE LUIZ PEREIRA DE SOUSA;  
RENILDE AZEVEDO DE AQUINO RODRIGUES;  
ROSIRENE FERREIRA DE SOUSA;  
THANMAIA APARECIDA ROCHA MAIA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 898 - CT.**

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,



## RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ADELANDE ALVES LISBOA;  
DELACY REIS DA SILVA;  
FRANCISCA KEYLLANE DA CRUZ CAMPOS SILVA;  
HELEN DOS SANTOS COSTA;  
IDANHANNE CURCINO DE MACEDO OLIVEIRA;  
JORDEANE FERREIRA DA SILVA;  
LETICIA CARDOSO SOARES;  
LUCIVANIA MARTINS DE OLIVEIRA;  
MARIA RAILYNE SILVA DOS SANTOS;  
SILVINA SANTANA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 899 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

## RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível I - 40h:

ALICE BEZERRA NOGUEIRA;  
ANA CAROLINA PEREIRA CAVALCANTE;  
ANDRÉIA MORAES DOS SANTOS;  
DANIELLY XAVIER DE OLIVEIRA;  
DEGNANE NUNES DE BRITO;  
DINEIVA BATISTA MACHADO;  
ELIETE FERNANDES DE CARVALHO;  
HELGA GOMES LIMA;  
JAKELINE BRITO FERREIRA;  
JEFERSON MENDES DE ALMEIDA;  
JEOVANA PEREIRA ROCHA;  
LORENA MARQUES ROCHA;  
LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA;  
MARIA GABRIELA LANÇA;  
ODAHY CORADO LOPES RODRIGUES;  
WADSON DA CUNHA SILVA.

II - Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II - 40h:

ANA LUCIA DOS SANTOS;  
CAMILA BARBOSA PINHEIRO;  
ROSINHA MONTEIRO LIMA CASTRO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 900 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2020054732 e Parecer nº 54/2021/SUAD/PGM,

## RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Agente Administrativo Educacional - 40h, no período de 18 de junho a 31 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

ANA GESSICA DE SOUSA SILVA;  
MARIA DO SOCORRO MARCULINO DAS NEVES;  
RICARDO PEREIRA SILVA SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 901 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015 e Processo nº 2021032001,

## RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem o cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil - 40h, no período de 10 de julho a 23 de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Educação:

AURIA MARIA AMORIM CALADO;  
BEATRIZ COELHO DINIZ;  
DEBORA DELMONDES DE SOUSA;  
JAQUELINE PEREIRA DE MELO;  
JAQUELINE STEFANI PEREIRA;  
KATIANE ALVES PEREIRA;  
LAIS ALVES DA SILVA;  
LUCÉLIA RODRIGUES CABRAL;  
MARIA NADIA OLIVEIRA DA SILVA;  
WEDINA CRISTINA NUNES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 902 - DSG.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º É designada FATIMA FLORENCIA DO ROSARIO COSTA, matrícula 413018018, Professor - PII-40h, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## ATO Nº 903.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 30, inciso VI, da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

## RESOLVE:

Art. 1º São declarados vagos, em virtude do falecimento dos seus ocupantes, os cargos efetivos a seguir especificados:

I - Assistente Social, ANA TERESA DE ABREU PEREIRA BACCHI, matrícula nº 298961, a partir de 14 de maio de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II - Auxiliar em Saúde: Auxiliar de Serviços Gerais, JAIME PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 146661, a partir de 28 de março de 2021, da Secretaria Municipal da Saúde;

III - Agente de Combate às Endemias, JOSENEZIO BORGES DE SOUSA, matrícula nº 244841, a partir de 12 de dezembro de 2020, da Secretaria Municipal da Saúde;

IV - Auxiliar de Paisagismo e Arborização, JOSÉ LIMA DE SOUZA, matrícula nº 260871, a partir de 29 de maio de 2021, da Casa Civil Município de Palmas;

V - Engenheiro, LUIZ MARQUES COUTO DAMASCENO, matrícula nº 163241, a partir de 6 de abril de 2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 432/GAB/CCM, DE 10 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Contrato na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, designado através do Ato nº 14 - NM de 5 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.647, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014 e, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Art. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para o acompanhamento das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º São designados para o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 4-2021, referente ao Processo nº 2021031372, firmado entre o Município de Palmas por meio da Casa Civil e a empresa VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.327.422/0001-13, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sanitização, os servidores a seguir:

I - Juarez Sérgio dos Santos, matrícula 139051, titular;

II - Phablo de Paula Silva, matrícula 413041797, suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I – acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 457, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada a servidora FATIMA FLORENCIA DO ROSARIO COSTA, matrícula 413018018, Professor - PII-40h, da função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 458, DE 18 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 498-CT, de 5 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.711, de 5 de abril de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

DAVI COSTA ROSA;  
GILBERTO DE SOUZA JUNIOR.

Art. 2º São tornadas sem efeito no Ato nº 695-CT, de 3 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.730, de 3 de maio de 2021, as partes que contrataram os adiante relacionados, no cargo de Assistente Administrativo-40h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

FRANCILENE DE SOUSA MUNIZ;  
MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA TAVARES;  
PEDRO AUGUSTO BASTOS MATOS.

Art. 3º É tornada sem efeito no Ato nº 415-CT, de 22 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.701, de 22 de março de 2021, a parte que contratou SEBASTIÃO PEREIRA CUNHA no cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º É tornado sem efeito o Ato nº 845-CT, de 11 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.755, de 11 de junho de 2021, que contratou MIRENE COELHO DE SOUSA, no cargo de Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º É tornada sem efeito no Ato nº 789-NM, de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.747, de 28 de maio de 2021, a parte que nomeou NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA, no cargo de Assistente de Gabinete II - DAS-9, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 459, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 21 de junho de 2021:

CREONES BARROS DE CASTRO;  
EDMILSON DA SILVA PEREIRA SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PORTARIA Nº 460, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes que especifica nos atos a seguir:

I - no Ato nº 831-NM, de 9 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.753, de 9 de junho de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: JHONATAN DE SOUZA BRANQUINHO; leia-se: JHONNATH DE SOUZA BRANQUINHO;

II - o Ato nº 863-CT, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.759, de 17 de junho de 2021, quanto ao nome, onde se lê: EDILEUZA PEREIRA DA SILVA; leia-se: EDILEUZA PEREIRA DE SOUZA;

III - o Ato nº 867-NM, de 17 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.759, de 17 de junho de 2021, quanto ao nome, onde se lê: TATIANE THAYNARA CORDEIRO BORGES; leia-se: TATIANE THAINARA CORDEIRO BORGES SANTANA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PROCESSO N.º: 2021031372**

INTERESSADO: Casa Civil

ASSUNTO: Dispensa de licitação

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2021.** Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2021031372, diante do Certificado de Verificação e Regularidade nº. 640/2021/SETCI/CGM e do Parecer Jurídico nº. 581/2021/SUAD/PGM, da necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de sanitização, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa VIASEG MONTAGEM E INST. DE SINALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.327.422/0001-13, pelo valor global de R\$16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1153.4501; Natureza de Despesa: 339039 –7800; Fonte: 00100777, Ficha: 20212067, Nota de Empenho nº. 12.352.

Palmas, 10 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### **PROCESSO N.º: 2021031644**

INTERESSADO: Casa Civil

ASSUNTO: Dispensa de licitação

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2021.** Á vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº. 2021031644, diante do CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE/SETCI/CGM/ Nº. 715/2021, da necessidade de contratar empresa especializada no fornecimento de lâmpadas, conforme Termo de Referência, e, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, RESOLVO dispensar a licitação para contratação em epígrafe, com a devida justificativa, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação à empresa VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.435.916/0001-11, pelo valor global de R\$16.255,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta e cinco reais), cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.9300.04.122.1117.4460; Natureza de Despesa: 339039 –2600; Fonte: 001000199, Ficha: 20211542, Nota de Empenho nº. 12.532.

Palmas, 14 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 349/GAB/SEPLAD, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o(a) servidor(a) relacionado(a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
137101	ROSA MARIA ALVES DA SILVA CERQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 350/GAB/SEPLAD, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a revogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor OLÍMPIO BARROS DE ARAUJO NETO, matrícula nº 156121, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 07 de junho de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir da data supracitada.

Palmas, 16 de junho de 2021.

ERON BRINGEL COELHO  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 351/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora EDINALVA AIRES DA SILVA, matrícula nº 329981, ocupante do cargo de ANALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 09 de junho de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 16 de junho de 2021.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 352/GAB/SEPLAD, DE 06 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 15/2020/GAB/SEPLAD, de 29 de janeiro de 2020, combinado com o ATO Nº 555 - NM, de 23 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.312, de 23 de agosto de 2019 e, em consonância ao art. 27, inciso XXXI, da lei nº 2.299 de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a servidora ELAINE MORAES AGUIAR, matrícula



nº 413018287, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE-AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 3 (três) anos, a contar de 01 de julho de 2021, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à partir da data supracitada.

Palmas, 16 de junho de 2021.

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### ASSUNTO: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

#### DESPACHO Nº 81/2021/GAB/SEPLAD

Com base no que dispõe o art. 22, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando a manifestação da Junta Médica Oficial do Município, resolvo DEFERIR o remanejamento de função ao servidor(a) adiante nominado:

Nº	MATR	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
1.	413010837	MARIA SANDRA PEREIRA NASCIMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	2021019369	24/04/2021 A 23/04/2023

Oportunamente, ressaltamos da necessidade de se apresentar a cada 60 (sessenta) dias à JMO para comprovação, mediante exame ou perícia médica de que se encontra nas mesmas condições ou não de quando ocorreu o remanejamento.

Palmas, 15 de junho de 2021.

Francisco Almeida Costa  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 061/2020 – ATA 060/2020 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEPLAD

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

Certame: Pregão Eletrônico nº 061/2020

Ata de Registro de Preços nº 060/2020

Validade da Ata: até o dia 17/12/2021

Processo Administrativo: 2020024074

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - SEPLAD

Processo de Adesão: 2021029572

Empresa: FAS comercial e distribuição Ltda.-ME				Cnpj: 27.082.945/0001-56	
Item da Ata	Especificação	Marca	qtd/ und	Valor unit.	Valor total
01	Computador do tipo i - intermediário conforme item 01 das especificações técnicas anexo ao projeto básico.	Lenovo	25 un	R\$ 7.499,00	R\$ 187.475,00
03	Computador do tipo notebook conforme item 03 das especificações técnicas anexo ao projeto básico.	Dell	08 un	R\$ 7.682,00	R\$ 61.456,00
Empresa: CRP comércio de equipamentos e suprimentos de informática Ltda.-ME				Cnpj: 20.998.285/0001-09	
Item da ata	Especificação	Marca	qtd/ und	Valor unit.	Valor total
02	Computador do tipo ii-avançado conforme item 02 das especificações técnicas anexo ao projeto básico	Dell emc	09 un	R\$ 12.900,00	R\$ 116.100,00
Total Geral da Adesão:					R\$ 365.031,00

Palmas -TO, 17 de junho de 2021.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano - SEPLAD

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2021

PROCESSO: 2021011978

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD  
CONTRATADA: BR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI.

OBJETO: aquisição de suprimentos de informática

VALOR TOTAL: R\$535,22 (quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021011978, pela Lei nº 8.666/1993, disposto no art. 24, inc. II e Parecer Nº415/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1117.4501; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30; Fonte de Recursos: 001000103, Nota de empenho nº 10347;10351 e 10353. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2021, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, considerando o prazo de vigência da garantia estabelecido na cláusula 4.2.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa BR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 14.739.149/0001-00, representado por BENEDITO CARLOS DA SILVA FILHO, portador do RG nº 43.456, SSP/TO, CPF/MF nº 809.717.091-49 CONTRATADO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021

PROCESSO: 2021011978

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD  
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI.

OBJETO: aquisição de suprimentos de informática

VALOR TOTAL: R\$6.078,00 (seis mil e setenta e oito reais)

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021011978, pela Lei nº 8.666/1993, disposto no art. 24, inc. II e Parecer Nº415/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1117.4501; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30 e 4.4.9.0.30; Fonte de Recursos: 001000103, Nota de empenho nº 10354;10355 e 10371.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2021, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, considerando o prazo de vigência da garantia estabelecido na cláusula 4.2.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 12.848.102/0001-40, representado por HUGO VICTOR GOULART BARBOSA, portador do RG nº 446.252, SSP/TO, CPF/MF nº 016.406.161.44 CONTRATADO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

PROCESSO: 2021011978

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD  
CONTRATADA: REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: aquisição de suprimentos de informática

VALOR TOTAL: R\$8.884,88 (oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021011978, pela Lei nº 8.666/1993, disposto no art. 24, inc. II e Parecer Nº415/2021/SUAD/PGM.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1117.4501; Natureza de Despesa: 3.3.9.0.30; Fonte de Recursos: 001000103, Nota de empenho nº 10357; 10358 e 10359.

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12/2021, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, considerando o prazo de vigência da garantia estabelecido na cláusula 4.2.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa REIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 30.698.093/0001-30, representado por FELIPE RIBEIRO DA SILVA, portador do RG nº 213.299.620.025, GEJSP/MA, CPF/MF nº 030.737.153.04 CONTRATADO.

## SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

### PORTARIA/GAB/SETCI/CORREG Nº 022/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores para monitoramento do Portal da Transparência do Município e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, o artigo 28 da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017, e o ATO Nº 25 - NM, de 10 de janeiro de 2020

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: POLYANA CAVALCANTE MARCONI, Ouvidora Geral, e EDUARDO ALMEIDA ROSA, Assistente Administrativo, para monitorar as publicações das unidades gestoras no Portal da Transparência do Município, sem prejuízo das funções próprias do cargo que ocupam.

Art. 2º A designação faz-se necessário para cumprir o que estabelece a Lei nº Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011- Lei de Acesso à Informação, e respectivo Decreto Municipal nº 462, de 16 de maio de 2013, que a regulamentou no âmbito deste município.

Art. 3º Os servidores supracitados ficarão responsáveis pela elaboração mensal de relatório de monitoramento, encaminhando-o ao gabinete do Secretário de Transparência e Controle Interno.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 17 de junho de 2021.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária de Transparência e Controle Interno

### DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

PROCESSO: 2021035211  
INTERESSADO: GSB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA/EIRELI  
ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2020. À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2021035211, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do art. 24 inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da empresa GSB SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ. 35.541.496/0001-95 para Elaboração de projetos de engenharia civil para alteração de layout na sede da Secretaria de Transparência e Controle Interno, prevendo a remoção e instalação de paredes em "dry wall", portas, janelas e forros, incluso memorial descritivo e projetos elétrico, hidráulico e de rede lógica de dados e voz, e projeto arquitetônico para definição de layout de mobiliário, no valor total

de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais) correndo a presente despesas com a seguinte dotação orçamentaria 1300.04.124.1117.3065 Natureza de despesa: 3.3.90.39, fonte 001000199.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, aos 14 dias do mês de junho/2021.

VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA  
Secretária de Transparência e Controle Interno

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### PORTARIA Nº 076/GAB/SEFIN DE 10 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e considerando o Ato nº 451 – NM de 10 de julho de 2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias a partir de 01/06/2021 a 29/06/2021, a servidora Joyce Maria Freitas de Sousa Lima, Gerente, matrícula funcional nº 413029735, relativo ao período aquisitivo 2018/2019, interrompida pela Portaria nº 044/GAB/SEFIN, de 03 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.469, de 13 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 10 dias do mês de junho de 2021.

ROGERIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

## DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### ACÓRDÃO Nº: 021/2021

PROCESSO Nº: 2018012328  
RECORRENTE: JÚLIA RIBEIRO DE CARVALHO.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 011197

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito à Notificação de Embargo nº 010001. Obra concluída. Auto de Infração nº. 011197. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 8.576,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2021, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 011197, referente ao processo n.º 2018012328, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a JÚLIA RIBEIRO DE CARVALHO, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 8.576,00 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Maurício Barbosa Pinto  
Conselheiro Relator

### ACÓRDÃO Nº: 022/2021

PROCESSO Nº: 2018021695  
RECORRENTE: MATHEUS DI TADEU ROSA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007981

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por desrespeito à Notificação de Embargo nº 006880. Obra concluída e habitada. Auto de Infração nº. 007981. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 7.459,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2021, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007981, referente ao processo n.º 2018021695, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MATHEUS DI TADEU ROSA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 7.459,00 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Maurício Barbosa Pinto  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 023/2021

PROCESSO Nº: 2018015897  
RECORRENTE: LUZIA PEREIRA DA CUNHA SILVA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007953

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Por não respeitar à Notificação de Embargo nº 007977. Obra faltando portas, janelas pisos e pintura. Auto de Infração nº. 007953. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.651,20. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2021, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 007953, referente ao processo n.º 2018015897, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a LUZIA PEREIRA DA CUNHA SILVA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.651,20 (um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 16 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Maurício Barbosa Pinto  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 024/2021

PROCESSO Nº: 2016070998  
RECORRENTE: ORNEY PARRIÃO MIRANDA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010022

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construção de obra, sem Alvará de Construção e sem Projeto aprovado pela Prefeitura. Auto de Infração nº. 010022. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 8.386,56. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela reforma do julgamento de Primeira Instância. Em sessão

de julgamento realizada em 09/06/2021, o Autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância. ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 010022, referente ao processo n.º 2016070998, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a ORNEY PARRIÃO MIRANDA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 16 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Maurício Barbosa Pinto  
Conselheiro Relator

#### ACÓRDÃO Nº: 025/2021

PROCESSO Nº: 2009011174  
RECORRENTE: MIRIAN MARINHO DE OLIVEIRA.  
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal.  
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002668

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Desrespeitando o Termo de Embargo nº 001765. Auto de Infração nº. 002668. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.337,19. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela reforma do julgamento de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 09/06/2021, a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração nº 002668, referente ao processo n.º 2009011174, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MIRIAN MARINHO DE OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 2ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

Palmas TO, 16 de junho de 2021.

Thiago Augusto Grapiglia  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Maurício Barbosa Pinto  
Conselheiro Relator

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais- JUREF, situações á quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pinheiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 32102-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas-TO, INTIMA, com base no artigo 6º, § 2º da LC nº288/2013, contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRO INSTÂNCIA.

Razão Social	Auto de Infração	PROCESSO	SENTENÇA 1ª INSTANCIA
COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE PARAISO DO TOCANTINS E REGIÃO	17675-17676-17677-17678-17783-17784-17785-17786-17787	2020039829-2020039829-2020039830-2020039832-2020043587-2020043588-2020043591-2020043592-2020043595	Anular o Auto de Infração. Recurso de Ofício a Junta de Recursos Fiscais

Palmas, 09/06/2021

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo da JUREF

#### DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria de Finanças do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA



o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização e Tributação, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-658 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	BRASILNET TELECOM LTDA - ME
CNPJ nº:	15.666.711/0001-77
Notificação nº:	6826/2021, de 31 de maio de 2021
Documentos a serem apresentados:	- NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS - LIVRO RAZÃO
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas – TO, 15 de junho de 2021.

Márcio Reis de Oliveira  
Diretor de Fiscalização e Tributação

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº158, 10 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com manutenção da infraestrutura na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor Total
1	ACE - ETI Daniel Batista	2021000014	33.50.30	R\$ 3.000,00
2	ACE - ETI Francisca Brandão Ramalho	2021000019	33.50.30	R\$ 3.000,00
3	ACE - ETI Vinicius de Moraes	2021000045	33.50.30	R\$ 3.000,00
TOTAL				R\$ 9.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4404 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361, 003030361, 003090040 e 001000020.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 13/2020

PROCESSO: 2020013787  
ESPÉCIE: Aditivo de prazo e reajuste de valor  
OBJETO: Termo Aditivo nº 01/2021 ao contrato nº 013/2020 do processo 2020013787, que tem como objeto a locação de imóvel situado na ARSE 85, Al 04, QI 03, Lote 18, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, com 1.050 m², objeto da matrícula nº 40.120, do Livro 02 Registro Geral de registro de Imóvel de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, para atender a demanda de inservíveis das unidades escolares, uma vez que a Secretaria Municipal da Educação não possui local para realizar tal armazenamento.  
ADITAMENTO: lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação da vigência contratual por mais 06 meses, com reajuste, mediante aplicação do Índice Geral de Preço – Mercado (IGP-M), de 37,04%, passando o valor mensal do aluguel para R\$ 13.704,00 (treze mil setecentos e quatro reais), perfazendo o valor global de R\$ 82.224,00 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 06 meses a partir do vencimento do contrato.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal da Educação, Parecer nº 568/2021/SUAD/PGM, exarados no Processo nº 2020013787, e encontra amparo legal nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula oitava e décima do contrato.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Funcional Programática: 12.122.1130.4501; naturezas de despesa 33.90.36; fontes 002000103, Notas de Empenho nº 12450 e 12581, emitidas em 08/06/2021 e 17/06/2021, respectivamente.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Municipal de Educação, a senhora CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS, portadora do R.G. nº 412.922 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 400.098.742-91, nomeada através do ATO nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.281, de 11 de julho de 2019, residente e domiciliada nesta Capital, e a senhora ANTONILDES GOMES FERREIRA GUIMARÃES, RG nº 1615628 2ª VIA SSP/GO, CPF nº 360.605.181-68.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 17 de junho de 2021.

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2021

PROCESSO Nº: 2021032199  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA  
CONTRATADA: K G FERRAZ EIRELI ME  
OBJETO: Recarga de Gás de Cozinha  
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2021032199  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, e 03.2900.12.365.1109.2722 e 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030.e 0010,  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, por sua representante legal o Sra. Eugirlene Pinheiro Da Silva Carvalho, inscrita no CPF nº 642.521.591-72 e portadora do RG nº 288.431 SSP/TO. Empresa K G FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio da sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

PROCESSO Nº: 2021003604  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: NEILDE OLIVEIRA DE SOUSA  
OBJETO: Aquisição de gêneros.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.635,90 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021003604.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF Nº: 626.627.591-00 RG Nº 1.192.468 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Neilde Oliveira de Sousa, inscrita no CPF nº 699.006.471-49 e portadora do RG nº 786.391 SSP/TO.

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

PROCESSO Nº: 2021003604  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
CONTRATADA: CLEZIO GOMES DE SOUZA



OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.913,01 (Sete mil novecentos e treze reais e um centavo)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021003604.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010; 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF nº: 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Clezio Gomes de Souza, inscrito no CPF nº 045.639.171-17 e portador do RG nº 786.391 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº: 2021003604  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.767,25 (um mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021003604.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF nº: 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Waldemir Martins De Sousa Júnior, inscrito no CPF nº 814.799.131-20 e portador do RG nº 179.901 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº: 2021003604  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS – ASCABRAS.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.979,50 (Quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021003604.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF nº: 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO Nº: 2021003604  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS  
 CONTRATADA: MANOEL DA COSTA ARRUDA  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 4.014,36 (Quatro mil quatorzes reais e trinta e seis centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005,

Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2021003604.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.43 Fonte: 0010 e 0020.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021  
 DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2021  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sra. Jordana Fernandes Jacome, inscrita no CPF nº: 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Manoel da Costa Arruda, inscrito no CPF nº 229.078.231-91 e portador do RG nº 1141179 SSP/GO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 421/SEMUS/GAB/DEXFMS, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo controle da Requisição Administrativa, oriunda da Portaria nº 195/2021 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO recomendação constante no Parecer nº 560/2020, da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO a necessidade de Leitos Clínicos para atendimento exclusivo de pacientes com casos confirmados da COVID-19 no Município de Palmas, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dahyene Cris Alves Silva, matrícula funcional nº 413036012, Osvaldo Pinto Neto, matrícula funcional nº 413020767, e Ludmila Nunes Moreira Barbosa Mourão, matrícula funcional nº 4130041380, como servidores responsáveis pelo controle da Requisição Administrativa oriunda da Portaria nº 195/SEMUS/GAB, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.071, do Processo nº 2021031802, Termo de Referência nº 074/2021, que tem por objeto a requisição de Leitos Clínicos destinados aos pacientes residentes e domiciliados no Município de Palmas-TO, que necessitem de internação em decorrência de complicações no quadro clínico,

com cobertura de despesas de honorários médicos, diárias, taxas, medicamentos, exames auxiliares de diagnósticos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos nove dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 427/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Designa servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Priscila Coelho Pereira Mendes, matrícula funcional nº 413036221, e Marêssa Ribeiro de Castro, matrícula funcional nº 413036209, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2020022349, que têm por objeto a aquisição de materiais de papelaria e brinquedos, destinados ao atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
85/2021	F. C. Santos - Comércio	33.830.168/0001-83
86/2021	M. L. de Souza Eireli	07.827.673/0001-69

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos dez dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 428/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Designa servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Adelson Cruz dos Santos, matrícula funcional nº 119301, e Selizânia Corado Araújo, matrícula funcional nº 413024844, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 129/2021, oriundo do Processo nº 2021011938, que tem por objeto o fornecimento de carimbos, confecção e substituição de borrachas e fornecimento de almofadas para carimbos, para o atendimento de demandas da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2021, data de assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos dez dias do mês de maio de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

**PORTARIA Nº 429/SEMUS/GAB/DEXFMS,  
DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

Designa servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado".

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "O fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Alessandra de Sousa Abreu Tavares, matrícula funcional nº 413029665, e Edma Neri dos Santos, matrícula funcional nº 302871, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, dos Contratos relacionados abaixo, do Processo nº 2020026592, que têm por objeto a aquisição de utensílios e equipamentos de copa e cozinha, destinados ao atendimento de demandas da rede municipal de saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
131/2021	Comercial TVX Comércio e Serviços Eireli	22.906.038/0001-60
132/2021	F. C. Santos Comércio - ME	33.830.168/0001-83
134/2021	LPK Ltda	00.353.560/0001-40
136/2021	MGS Brasil Distribuidora Eireli	25.329.901/0001-52
137/2021	CCK Comercial Eireli ME	22.065.938/0001-22
138/2021	Dirceu Longo & Cia Ltda	92.823.764/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do referido contrato;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, através de relatório, ao superior hierárquico para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;



VII - Atestar as notas fiscais e/ou recibos e a realização dos serviços efetivamente prestados ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no Contrato e no Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de maio de 2021, data de assinatura dos contratos.

GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SAÚDE, aos dez dias do mês de junho de 2021.

THIAGO DE PAULO MARCONI  
Secretário Interino da Saúde  
Ato nº 472 - DSG

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 94/2014**

PROCESSO Nº 2014013266  
ESPÉCIE: Contrato de Locação  
LOCATÁRIO: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde  
LOCADOR: Oscar Correia de Castro  
OBJETO: Termo Aditivo nº 07 ao Contrato nº 94/2014, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado no Loteamento Serra do Lajeado, Fazenda Recanto do Vale, 5ª etapa, folha 4, Palmas-TO, utilizado para atender as instalações da Unidade Rural de Saúde Vão do Lajeado, da Rede Municipal de saúde, nas condições e especificações expressas no Processo nº 2014013266.  
ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento, encerrando-se em 02 de junho de 2022.  
BASE LEGAL: Processo nº 2014013266, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600 Funcional Programática: 8600.10.301.1110-2710; Natureza de Despesa: 33.90.36, Fonte 0040.00.103.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0027-14, situada na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1.302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO e o senhor Oscar Correia de Castro, CPF nº 124.125.111-87.  
DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2021.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 20/2019**

PROCESSO Nº: 2019102382 (Volumes I, II e III)  
ESPÉCIE: Credenciamento  
CONTRATADA: Instituto Tocantinense de Oftalmologia  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 16/2019, que tem por objeto regulamentar a prestação de serviços especializados em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08, do processo em epígrafe pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do processo em epígrafe.  
ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da

Saúde (fl. 701/705) do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 2019102382 (Volumes I, II e III), nos termos da Lei nº 8666/93.

VIGÊNCIA: 17/06/2021 a 17/09/2021.

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, representada pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, e a Empresa, Instituto Tocantinense de Oftalmologia, já qualificada no contrato originário.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 DO CREDENCIAMENTO Nº 22/2019**

PROCESSO Nº: 2019103356 (Volumes I, II e III).  
ESPÉCIE: Credenciamento  
CONTRATADA: Calixto & Alencar LTDA ME  
OBJETO: Constitui objeto deste, o Termo Aditivo ao Credenciamento nº 22/2019 tem por objeto, regulamentar a prestação de serviço em Consultas Médicas Especializada em Oftalmologia; Mapeamento de Retina, Microscopia Especular de Córnea, Paquimetria Ultrassônica, Retinografia Colorida Binocular, Retinografia Fluorescente Binocular, Biometria Ultrassônica monocular e Facoemulsificação com Implante de lente Intra-Ocular Dobrável, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 08 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos munícipes de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originários, derivados do processo em epígrafe.  
ADITAMENTO: Através do presente instrumento, considerando os fundamentos descritos da Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde (fl. 683/687), do processo em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a partir do vencimento, nos termos da Lei nº 8666/93.  
VIGÊNCIA: 17/06/2021 a 17/09/2021.  
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2021.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde, representada pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, e a Empresa Calixto & Alencar LTDA ME, já qualificada no contrato originário.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021/SEMUS/DEXFMS**

ESPÉCIE: Aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde  
CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Saúde  
CONTRATADA: Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA  
OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de usuários da Rede Municipal de Saúde.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 120.450,00 (cento e vinte mil quatrocentos e cinquenta reais).  
VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado com base no disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.  
BASE LEGAL: Processo nº 2019094299, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993 e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
RECURSOS: As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 4362, emitida em 25/02/2021.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.372.020/0001-44, com sede na Rodovia



Perimetral Norte, nº 591, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.601-971, Francisco Beltrão-PR, representada por Nancy Terezinha Werlang Brandalisse, portadora do RG nº 4.769.428-0 SESP/PR e CPF/MF nº 787.101.469-20, residente e domiciliada na Avenida Antônio de Paiva Cantelmo, nº 570, Apto 1201, Centro, CEP 85.601-270, Francisco Beltrão-PR.  
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos EIRELI.  
OBJETO: Aquisição de material de consumo e permanente (materiais de fisioterapia), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 53.472,62 (cinquenta e três mil reais, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos).  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600; Classificação Orçamentária: 8600.10.302.1110.2742; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 0401.00.199.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a Empresa Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.676.091/0001-94, com sede na Rua Neusa Aurora Diniz, nº 133, Forquilha, São José-SC, CEP nº 88106-771, representado por Denis Teixeira, portador do RG nº 5363262, CPF/MF nº 074.417.459-77.  
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2021/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico  
CONTRATANTE: Município de Palmas  
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal da Saúde  
CONTRATADA: Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos odontológicos (cadeira odontológica completa) para atender a Rede Municipal de Saúde.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 391.440,00 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos e quarenta reais)  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura, até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.  
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.  
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600, Classificação Orçamentária: 86.8600.10.301.1110.1667, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte de Recursos: 004000103.  
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas-TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº CNPJ/MF 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 1302 Sul, Conjunto 01, Lote 06, Palmas-TO, representado pelo Secretário Interino da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, portador do RG de nº 27943492, inscrito no CPF sob o nº 217.448.688-16, residente e domiciliado em Palmas-TO, e a empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.897.039/0001-00, com sede na Rua Antônio Gravatá, 136A, Bairro Betânia, Belo Horizonte-MG, CEP nº 30.570-040, representada por Antônio Tadeu Penido Silva Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.640.696-22, RG no 11611868 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Júlio de Castilho, no 133, Apto 708, Bloco 03, Cinquentenário, Belo Horizonte-MG, CEP nº 30.570-080.  
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2021.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### PORTARIA Nº 29/2021

O Secretário Municipal da Habitação, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Valdirene dos Santos Nascimento, matrícula funcional nº 26.036-1 a partir de 21/06/2021 à 18/07/2021, relativa ao período aquisitivo 2020, interrompido por Portaria nº 40/2020, publicada no Diário Oficial Nº 2.525 de 7 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Habitação, aos 16 dias do mês de Junho de 2021.

Fabio Frantz Borges  
Secretário da Habitação

### PORTARIA Nº 30 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato de Designação nº 372 - DSG de 27 de março de 2018, combinado com o Ato nº 532 – NM, de 24 de maio de 2018, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente ao Processo nº 2021022127, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de computadores, firmado com a empresa FAZ COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.082.945/0001-56.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	IZABELLA RODRIGUES COIMBRA	413.043.275
Suplente	JULLIANA MENELIK COSTA	13.984-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Suplente	MILENA CORREA MILHOMEM MARCHENTA	26.492-1

Art. 4º São atribuições do gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

VI - Receber e encaminhar para pagamento faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestados pelo fiscal de contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de junho de 2021.

FABIO FRANTZ BORGES  
Secretário

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO  
CONTRATADO: FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME  
OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO de microcomputadores e notebooks.

VALOR: R\$ 120.167,00(Cento e vinte mil e cento e sessenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021

VIGÊNCIA: Iniciar a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12.

RECURSOS DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO:

10.1 – As despesas decorrentes deste contrato no valor de R\$ 120.167,00(Cento e vinte mil e cento e sessenta e sete reais), correrão por conta da seguinte dotação: Órgão: 92, Unidade: 9200, Funcional: 16.122.1120-4597, Natureza Despesa: 4.4.90.52, Sub-elemento: 4.4.90.52.35, Vínculo: 001000103, Ficha: 20212079. Conforme Nota de Empenho nº 12504, no exercício de 2021.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 24, inciso II, Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015 e Decreto nº 1.859, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública no município de Palmas e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo corona vírus(COVID-19).

SIGNATÁRIOS: FABIO FRANTZ BORGES  
FAS COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 205, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 15, situado à Alameda 10, QI 06, da quadra ARSO 62, com área de 360,00 m². cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 15, situado à Alameda 10, QI 06, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m². e LOTE 15, situado à Alameda 10, QI 06, da quadra ARSO 62, com área de 180,00 m². Objeto do processo nº 2021033333, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/Nº 184, de 28 de maio de 2021, em razão da correção de confrontação de um lote resultante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 210, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à Rua 03, conjunto QD. 16, da Quadra ARSO 33, com área de 412,18 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à Rua 03, conjunto QD. 16, da Quadra ARSO 33, com área de 206,09 m² e Lote 09-B, situado à Rua 03, conjunto QD. 16, da Quadra ARSO 33, com área de 206,09 m², objeto do processo nº 2021011112, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### PORTARIA/SEDUSR/Nº 211, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 09, situado na

Alameda 02, conjunto QC-01, da Quadra ARSE 41, com área de 121,00m<sup>2</sup> e Lote 11, situado na Alameda 02, conjunto QC-01, da Quadra ARSE 41, com área de 121,00m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado na Alameda 02, conjunto QC-01, da Quadra ARSE 41, com área de 242,00m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2021035494, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 212, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado à Alameda 10, conjunto QI 07, da Quadra ARSO 63, com área de 420,00 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado à Alameda 10, conjunto QI 07, da Quadra ARSO 63, com área de 210,00 m<sup>2</sup> e Lote 07-B, situado à Alameda 10, conjunto QI 07, da Quadra ARSO 63, com área de 210,00 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2021030764, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 213, DE 06 DE MAIO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do LOTE 24, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 665,55 m<sup>2</sup> cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 24 A, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 237,70 m<sup>2</sup>, LOTE 24 B, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 220,15 m<sup>2</sup> e LOTE 24 C, situado à Rua Antônio Gomes Pereira, QI 24, do Loteamento Lago Sul, com área de 204,70 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2021022416, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a Portaria SEDUSR/ Nº 159, de 06 de maio de 2021, em razão da correção da área do lote.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 214, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 73 - situado à Alameda 07, conjunto QI-06, da quadra ASRSE 65, com área de 480,00m<sup>2</sup> e Lote 74 - situado à Alameda 07, conjunto QI-06, da quadra ASRSE 65, com área de 480,00m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 73-A - situado à Alameda 07, conjunto QI-06, da quadra ASRSE 65, com área de 960,00m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2021035350, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

#### **PORTARIA/SEDUSR/Nº 215, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 15 - situado à Alameda 28, QI 20, ARSO 111, com área de 371,44 m<sup>2</sup>, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 15-A - situado à Alameda 28, QI 20, ARSO 111, com área de 185,72 m<sup>2</sup> e Lote 15-B - situado à Alameda 28, QI 20, ARSO 111, com área de 185,72 m<sup>2</sup>, objeto do processo nº 2121036141, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO

### PORTARIA/GASEC/SEDEM Nº 20, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, designada pelo Ato Nº 323- DSG - de 14 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo, ambos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2021, referente ao Processo nº 2020025817 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para ministrar oficinas de formação sobre melhoramento de produto para cada seguimento de empreendimento e oficinas de formação sobre precificação de produto, na modalidade de ensino EAD, contemplando 25 empreendimentos em Palmas -TO, sendo dos segmentos de artesanato, costura, agricultura familiar, alimentos, piscicultura e apicultura.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Soraya da Silva Campos Barbara	132691
SUPLENTE	Júnior Antônio Dutra	413043171

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, 14 dias do mês de JUNHO de dois mil e vinte e um.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jader  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego  
ATO Nº 323 - DSG.

### PORTARIA/GABSEC/SEDEM Nº 021/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, nomeada pelo Ato Nº 313 - NM, de 14 de abril de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER por extrema necessidade do serviço, o gozo de 24 (vinte e quatro) dias de férias, a partir do dia 02/06/2021 a 25/06/2021, do servidor Eliezer Moreira de Barros, matrícula nº 307481, cargo/comissionado: Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, previstas para gozo inicial no período 01/06/2021 a 25/06/2021, para serem usufruídas em data posterior.

Art. 2º Esta portaria entra a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos 02 dias do mês de junho de dois mil e vinte e um.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego

### EXTRATO DE CONTRATO N.º 017/2021

PROCESSO: 2020025817

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADO: M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço para ministrar oficinas de formação sobre melhoramento de produto para cada seguimento de empreendimento e oficinas de formação sobre precificação de produto, na modalidade de ensino EAD, contemplando 25 empreendimentos em Palmas -TO, sendo dos segmentos de artesanato, costura, agricultura familiar, alimentos, piscicultura e apicultura.

VALOR: R\$ R\$ 11.039,00 (Onze mil e trinta e nove reais).

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços prestados será de até 3 (três) meses a contar da data de recebimento da nota de empenho e a expressa comunicação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego a empresa contratada. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Palmas/TO, 11 de junho de 2021.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre dos Processos nº 2020025817 e, Lei nº 10.520/2002, sob a modalidade pregão, e pela Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2600

Classificação Orçamentária: 19.572.1116-3100

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 201590284

Ficha: 20212039, Empenho 10435

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego por meio de seu representante legal a Senhora MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, brasileira, funcionária pública, CPF nº 341.358.801-00, RG nº 3274898 – SSP/TO por outro lado a empresa M N DE O RIBEIRO CONSULTORIA ME por meio do sua representante MANUELLE NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, empresaria inscrita no RG nº 7.320.897 SDS/PE, CPF/MF nº 071.758.974-99.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 016, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a destituição do mandato de Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do município de Palmas - Região Sul I.



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 018, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação do edital CMDCA Nº 001/2019, de chamamento público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 70, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO para o Quadrênio 2020/2023, quarta etapa, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019, que nomeou os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO a sentença do Mandado de Segurança Cível Nº 0036919-58.2019.8.2729, impetrado em face da UNITINS e do Estado do Tocantins, em que a impetrante obteve liminar que garantiu a sua continuidade no processo seletivo de escolha de conselheiro tutelar e após tramitação processual sobreveio sentença judicial que denegou a segurança e expressamente revogou a liminar;

CONSIDERANDO o Parecer nº 01/2021-SUCON/PGM referente ao processo nº 2021021195, que reconheceu que nos autos do Mandado de Segurança nº 0036919-58.2019.8.2729, não existe nenhuma decisão judicial que ampare a continuidade

da senhora Josilene Rodrigues da Silva no processo seletivo e, conseqüentemente, no cargo de Conselheira Tutelar, razão pela qual a destituição do cargo se mostra juridicamente viável no contexto apresentado;

CONSIDERANDO o Art. 43 da Resolução do CONANDA Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o Art. 51 com fulcro no Art. 63 da Lei Nº 1.553, de 11 de junho de 2008, o CMDCA providenciará imediatamente a posse do novo Conselheiro, que substituirá o anterior, temporária ou definitivamente para a complementação do respectivo mandato, obedecida à ordem de suplência;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas – TO, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir do mandato a Conselheira Tutelar, do Conselho Tutelar do município de Palmas - Região Sul I, Sra. Josilene Rodrigues da Silva, matrícula nº 413038621.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEY LEITE DE SOUZA  
Presidente do CMDCA  
Biênio 2020/2021

## PREVIPALMAS

### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

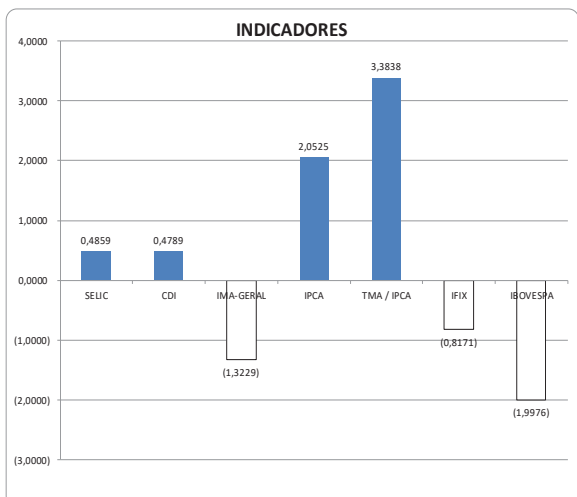
#### RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – MARÇO/2021

Palmas - Tocantins

#### INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/21	0,1495	0,1500	(0,2446)	0,2500	0,6769	0,3200	(3,3200)
fev/21	0,1345	0,1300	(0,6916)	0,8600	1,2465	0,2500	(4,3700)
mar/21	0,2011	0,1982	(0,3921)	0,9300	1,4244	(1,3800)	6,0000
abr/21							
mai/21							
jun/21							
jul/21							
ago/21							
set/21							
out/21							
nov/21							
dez/21							

Acumulado 2021	0,4859	0,4789	(1,3229)	2,0525	3,3838	(0,8171)	(1,9976)
----------------	--------	--------	----------	--------	--------	----------	----------



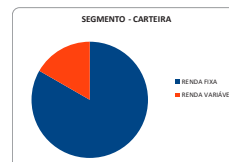
#### MARÇO – DATA BASE 31/03/2021.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realocações	Pgt Benef	Divi/Amort	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP FIC	1,78%	16.516.592,76	0,00	0,00	0,00	0,00	16.528.199,20
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	17,48%	162.119.050,22	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	163.433.964,12
BB PREVID RF IGA 2A	15,97%	147.799.033,57	0,00	0,00	0,00	0,00	148.345.927,35
BB PREVID RF IMA-B 5	15,96%	147.792.288,89	0,00	0,00	0,00	0,00	148.267.548,66
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,46%	22.767.146,56	0,00	0,00	0,00	0,00	22.858.702,90
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,51%	32.322.092,83	0,00	0,00	0,00	0,00	32.609.777,07
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	5,54%	51.366.260,82	0,00	0,00	0,00	0,00	51.440.507,25
SANTANDER RENDA FIA ATIVO FIC FI	3,24%	30.021.586,12	0,00	0,00	0,00	0,00	30.048.887,42
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	2,98%	25.768.520,40	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	27.670.637,64
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,88%	63.697.486,99	0,00	0,00	0,00	0,00	63.857.626,39
BB PREVID RF PERÍFICO FIC	6,78%	62.841.359,99	0,00	0,00	0,00	0,00	62.992.385,93
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,24%	11.032.774,92	0,00	442.430,97	0,00	0,00	11.489.463,34
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,89%	16.851.274,30	0,00	0,00	0,00	0,00	17.566.916,72
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,57%	22.005.662,65	0,00	0,00	0,00	0,00	23.904.886,57
BB AÇÕES QUANTITATIVO	2,48%	21.175.381,84	0,00	0,00	0,00	0,00	23.023.207,86
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	2,56%	22.246.842,41	0,00	0,00	0,00	0,00	23.824.524,14
BB AÇÕES SETOR FINANÇAS FIC FI	0,22%	1.888.072,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.003.153,08
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,21%	2.012.515,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.916.894,98
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,26%	2.250.143,01	0,00	0,00	0,00	0,00	2.448.048,51
BB AÇÕES GOVERNANÇA FIA	0,22%	981.301,24	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	2.055.474,34
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	1,54%	14.432.069,43	0,00	0,00	0,00	0,00	14.261.725,58
ITAU AÇÕES ASGARAO INSTITUCIONAL FIC	1,56%	14.282.405,74	0,00	0,00	0,00	0,00	14.500.562,87
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	1,04%	9.525.882,69	0,00	0,00	0,00	0,00	9.697.926,83
WING FIC FIM CP*	0,64%	6.042.226,87	0,00	0,00	0,00	0,00	5.963.414,32
FIP CAS MAUA DO BRASIL	0,00%	15.534.366,80	0,00	-15.516.681,91	0,00	0,00	0,00
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,13%	1.191.095,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175.281,98
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,68%	6.386.846,94	0,00	0,00	0,00	77.329,70	6.301.067,55
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,17%	1.713.690,33	0,00	0,00	0,00	626,00	1.603.599,69
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>932.563.882,71</b>	<b>0,00</b>	<b>-11.074.250,94</b>	<b>0,00</b>	<b>77.955,70</b>	<b>928.787.311,29</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO		2.973.311,33	0,00		362.516,74		2.613.795,75

(\*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FI e SÃO DOMINGOS FI.

#### DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 31/03/2021 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	778.542.627,27	83,82
RENDA VARIÁVEL	150.244.684,02	16,18
<b>TOTAL</b>	<b>928.787.311,29</b>	<b>100,00</b>



#### DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/03/2021 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.528.199,20	1,78
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	721.796.658,63	77,71
ITAU UNIBANCO S.A.	145.370.202,50	15,65
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	30.048.887,42	3,24
IDL TRUST (REAG)	5.963.414,32	0,64
RJI CTVM LTDA.	6.301.067,55	0,68
INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	1.175.281,98	0,13
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.603.599,69	0,17
<b>TOTAL</b>	<b>928.787.311,29</b>	<b>100,00</b>





FI Renda Fixa "Referenciado" – art. 7º, III, "a"	60%	60%*	10%	0%	OK
ETF – Renda Fixa "Referenciado" – art. 7º, III, "b"	60%		0%	0%	OK
FI Renda Fixa -Geral – art. 7º, IV, "a"	40%	40%*	30%	32,62%	OK
ETF – Demais Indicadores de RF – Art. 7º, IV, "b"	40%		0%	0%	OK
Letras Imobiliárias Garantida – art. 7º, V, "b"		20%	0%	0%	OK
CDB – art. 7º, VI, "a"		15%*	0%	0%	OK
Poupança – art. 7º, VI, "b"		15%*	0%	0%	OK
FI em Direitos Creditórios – Sênior – art. 7º, VII, "a"		5%	0%	0%	OK
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"		5%	0%	0%	OK
FI Debêntures de Infraestrutura – art. 7º, VII, "c"		5%	0%	0%	OK
<b>RENDA VARIÁVEL</b>					
FI Ações – Índices c/ no mínimo 50 ações – art. 8º, I, "a"		30%	0%	0%	OK
ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50) – art. 8º, I, "b"		30%	0%	0%	OK
FI Ações – Geral – art. 8º, II, "a"		20%	10%	14,56%	OK
ETF - Demais Índices de Ações – art. 8º, II, "b"		20%	0%	0%	OK
FI Multimercado aberto – art. 8º, III		10%	0%	0,64%	Desenquadrado
FI em Participações - Fechado – art. 8º, IV, "a"		5%	0%	0%	OK
FI Imobiliário – art. 8º, IV, "b"		5%	2%	0,98%	OK
FI Ações – Mercado de Acesso – art. 8º, IV, "c"		5%	0%	0%	OK
<b>EXTERIOR</b>					
Fundo de Renda Fixa – Dívida Externa – art. 9º-A, I		10%	0%	0%	OK
Fundo de Investimento – Sufixo Investimento no Exterior – art. 9º-A, II		10%	0%	0%	OK
Fundo de Ações BDR Nivel 1 – art. 9º-A, III		10%	5%	0%	OK

RESUMO DOS ATIVOS DESENQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESENQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	5.963.414,32	102.167.488,87	5,84%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	6.301.067,55	122.224.709,66	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
Motivo	
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%

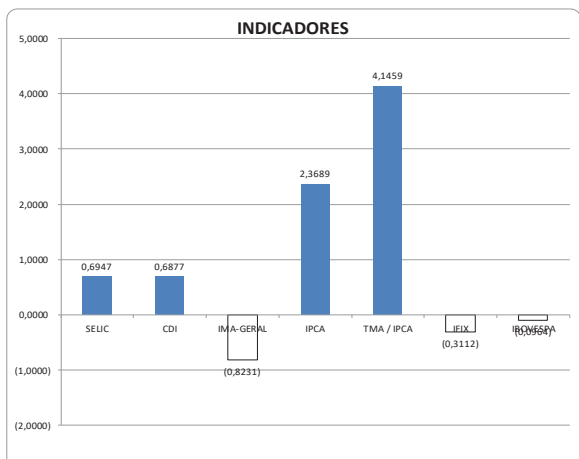
**Kauwe Eidi Torres Ueda**  
ECONOMISTA

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS – ABRIL/2021

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/21	0,1495	0,1500	(0,2446)	0,2500	0,6769	0,3200	(3,3200)
fev/21	0,1345	0,1300	(0,6916)	0,8600	1,2465	0,2500	(4,3700)
mar/21	0,2011	0,1982	(0,3921)	0,9300	1,4244	(1,3800)	6,0000
abr/21	0,2078	0,2078	0,5065	0,3100	0,7372	0,5100	1,9400
mai/21							
jun/21							
jul/21							
ago/21							
set/21							
out/21							
nov/21							
dez/21							
<b>Acumulado 2021</b>	<b>0,6947</b>	<b>0,6877</b>	<b>(0,8231)</b>	<b>2,3689</b>	<b>4,1459</b>	<b>(0,3112)</b>	<b>(0,0964)</b>



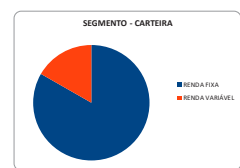
ABRIL – DATA BASE 30/04/2021.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realocações	Pgt Benef	Div/Amort	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,78%	16.528.199,20	0,00	0,00	0,00	0,00	16.773.834,84
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	17,33%	162.431.964,12	0,00	0,00	0,00	0,00	163.441.418,99
BB PREVID RF IDIA 2A	15,86%	148.345.927,35	0,00	0,00	0,00	0,00	149.591.855,94
BB PREVID RF IMA-B 3	15,86%	148.267.548,66	0,00	0,00	0,00	0,00	149.553.779,16
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,43%	22.859.702,90	0,00	0,00	0,00	0,00	22.870.071,51
ITAU INST LEGEND RF LP FIC FI	3,46%	32.609.777,07	0,00	0,00	0,00	0,00	32.625.923,15
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	5,46%	51.440.507,25	0,00	0,00	0,00	0,00	51.495.470,42
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	3,19%	30.048.887,42	0,00	0,00	0,00	0,00	30.100.192,43
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	2,96%	27.070.637,64	0,00	0,00	0,00	0,00	27.866.416,03
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,79%	63.857.626,39	0,00	0,00	0,00	0,00	64.068.482,21
BB PREVID RF PERFIL FIC	6,69%	62.992.385,93	0,00	0,00	0,00	0,00	63.118.029,64
BB PREVID RF FLUXO FIC	1,74%	11.489.463,34	0,00	4.943.754,90	0,00	0,00	16.450.821,64
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,94%	17.566.916,72	0,00	0,00	0,00	0,00	18.269.409,59
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,59%	23.904.886,57	0,00	0,00	0,00	0,00	24.460.387,54
BB AÇÕES QUANTITATIVO	2,50%	23.023.207,86	0,00	0,00	0,00	0,00	23.606.706,25
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	2,73%	23.821.524,14	0,00	0,00	0,00	0,00	25.717.393,96
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,21%	2.003.152,08	0,00	0,00	0,00	0,00	2.016.330,91
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,19%	1.916.894,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.764.212,67
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,26%	2.449.048,51	0,00	0,00	0,00	0,00	2.406.311,99
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	0,23%	2.055.474,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.122.320,55
ITAU AÇÕES MOVIMENTO 30 FIC FI	1,57%	14.261.725,58	0,00	0,00	0,00	0,00	14.771.649,89
ITAU AÇÕES ASSAID INSTITUCIONAL FIC	1,60%	14.500.562,87	0,00	0,00	0,00	0,00	15.116.157,57
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	1,06%	9.697.926,83	0,00	0,00	0,00	0,00	9.998.350,87
WNG FIC FIM CP*	0,61%	5.963.414,32	0,00	0,00	0,00	0,00	5.513.301,10
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,12%	1.175.281,98	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.115,15
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,65%	6.301.067,55	0,00	0,00	0,00	154.659,41	6.141.140,20
RB CAPITAL RENDA II IMOBILIÁRIO	0,19%	1.603.599,69	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814.606,75
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>928.787.311,29</b>	<b>0,00</b>	<b>4.943.754,90</b>	<b>0,00</b>	<b>154.659,41</b>	<b>943.017.995,63</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO		2.613.759,75	0,00			450.226,68	2.166.232,92

(\* O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo receberam cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII.

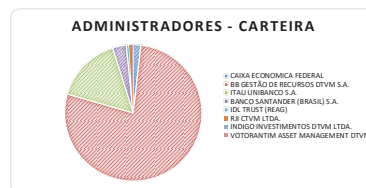
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 30/04/2021 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	787.928.603,14	83,55
RENDA VARIÁVEL	155.089.392,49	16,45
<b>TOTAL</b>	<b>943.017.995,63</b>	<b>100,00</b>



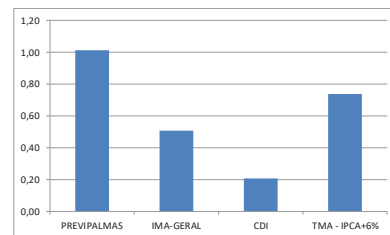
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 30/04/2021 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.773.834,84	1,78
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	734.445.879,57	77,80
ITAU UNIBANCO S.A.	147.857.925,59	15,66
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	30.100.192,43	3,19
IDL TRUST (REAG)	5.713.301,10	0,61
RJI CTVM LTDA.	6.141.140,20	0,65
INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	1.171.115,15	0,12
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.814.606,75	0,19
<b>TOTAL</b>	<b>944.017.995,63</b>	<b>100,00</b>



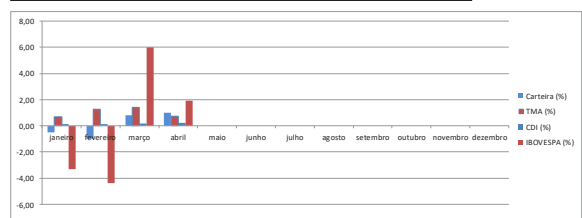
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
Carteira	1,01	199,70	486,77	137,21	0,28	-34,47	41,25	68,84
IMA-GERAL	0,51	100,00	243,74	68,71	-0,82	100,00	-119,69	-19,85
CDI	0,21	41,03	100,00	28,19	0,69	-83,55	100,00	16,59
TMA - IPCA + 6%	0,74	145,55	354,76	100,00	4,15	-503,69	602,86	100,00



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2021:

	Carteira x TMA			
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	-0,52	0,68	0,15	-3,32
fevereiro	-0,98	1,25	0,13	-4,37
março	0,79	1,42	0,20	6,00
abril	1,01	0,74	0,21	1,94







RESUMO DOS ATIVOS DESEQUADRADOS DA CARTEIRA:

ATIVOS DESEQUADRADOS				
	Valor Atual	PL FUNDO (R\$)	(%) do PL	(%) Permitida Resolução CMN
WNG FIC FIM CP	5.713.301,10	97.628.102,97	5,85%	5,00%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	6.141.140,20	119.122.525,36	5,16%	5,00%

ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS	
	Motivo
WNG FIC FIM CP	Ativo Vedado / FIDC Vedado / FII Vedado / FIP Vedado
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO	FII - Negociação 60%

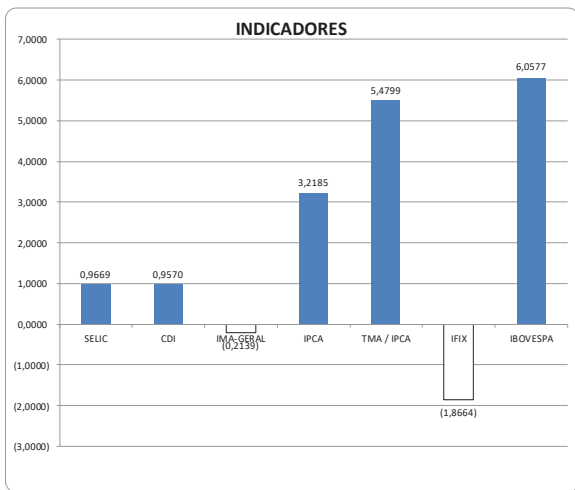
Kauwe Eidi Torres Ueda  
ECONOMISTA

RELATÓRIO MENSAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS –MAIO/2021

Palmas - Tocantins

INDICADORES FINANCEIROS

REFERÊNCIA	SELIC	CDI	IMA-GERAL	IPCA	TMA / IPCA	IFIX	IBOVESPA
jan/21	0,1495	0,1500	(0,2446)	0,2500	0,6769	0,3200	(3,3200)
fev/21	0,1345	0,1300	(0,6916)	0,8600	1,2465	0,2500	(4,3700)
mar/21	0,2011	0,1982	(0,3921)	0,9300	1,4244	(1,3800)	6,0000
abr/21	0,2078	0,2078	0,5065	0,3100	0,7372	0,5100	1,9400
mai/21	0,2703	0,2674	0,6143	0,8300	1,2809	(1,5600)	6,1600
jun/21							
jul/21							
ago/21							
set/21							
out/21							
nov/21							
dez/21							
<b>Acumulado 2021</b>	<b>0,9669</b>	<b>0,9570</b>	<b>(0,2139)</b>	<b>3,2185</b>	<b>5,4799</b>	<b>(1,8664)</b>	<b>6,0577</b>



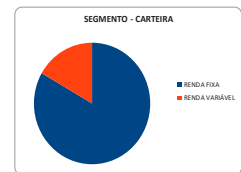
MAIO – DATA BASE 31/05/2021.

Ativos em R\$	Carteira %	Saldo Anterior	Aportes	Realoções	Pgt Benef	Divi/Amort	Saldo Atual
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	1,76%	16.773.834,84	0,00	0,00	0,00	0,00	16.862.970,00
BB PREVID ALOCAÇÃO ATIVO FIC FI	17,14%	163.441.418,99	0,00	0,00	0,00	0,00	164.227.267,76
BB PREVID RF IDKA 2A	15,72%	149.593.855,94	0,00	0,00	0,00	0,00	150.595.494,01
BB PREVID RF IMA-8 5	15,71%	149.553.779,16	0,00	0,00	0,00	0,00	150.578.496,59
ITAU INST GLOBAL DINAMICO RF LP FIC	2,40%	22.870.071,51	0,00	0,00	0,00	0,00	23.005.423,49
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF LP FIC	3,42%	32.605.923,15	0,00	0,00	0,00	0,00	32.750.614,82
ITAU INST ALOCAÇÃO DINÂMICA RF FIC	5,39%	51.495.772,60	0,00	0,00	0,00	0,00	51.635.244,22
SANTANDER RENDA FIXA ATIVO FIC FI	3,15%	30.100.192,43	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200.631,65
BB PREVID RF RETORNO TOTAL	2,93%	27.866.416,03	0,00	0,00	0,00	0,00	28.033.995,08
BB INSTITUCIONAL FI RENDA FIXA	6,70%	64.060.487,21	0,00	0,00	0,00	0,00	64.209.489,71
BB PREVID RF PERFIL FIC	6,61%	63.118.029,64	0,00	0,00	0,00	0,00	63.297.362,12
BB PREVID RF FLUIDO FIC	2,19%	16.450.821,64	0,00	4.506.070,08	0,00	0,00	20.997.862,31
BB PREVID AÇÕES ALOCAÇÃO	1,99%	18.269.409,09	0,00	0,00	0,00	0,00	19.071.162,92
BB PREVID AÇÕES VALOR	2,70%	24.460.387,54	0,00	0,00	0,00	0,00	25.852.025,98
BB AÇÕES QUANTITATIVO	2,61%	23.606.706,25	0,00	0,00	0,00	0,00	24.977.622,87
BB AÇÕES RETORNO TOTAL	2,75%	25.717.391,96	0,00	0,00	0,00	0,00	26.384.825,11
BB AÇÕES SETOR FINANCEIRO FIC FI	0,22%	2.016.330,91	0,00	0,00	0,00	0,00	2.150.541,83
BB AÇÕES BB SEGURIDADE FIA	0,19%	1.764.212,67	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.698,04
BB AÇÕES ENERGIA FIA	0,26%	2.406.311,99	0,00	0,00	0,00	0,00	2.522.667,58
BB AÇÕES GOVERNAÇÃO FIA	0,23%	2.122.320,55	0,00	0,00	0,00	0,00	2.239.341,99
ITAU AÇÕES MOMENTO 30 FIC FI	1,61%	14.771.648,89	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435.495,54
ITAU AÇÕES ASGARDO INSTITUCIONAL FIC	1,65%	15.116.157,57	0,00	0,00	0,00	0,00	15.798.104,32
ITAU INSTITUCIONAL GENESIS FIC FIA	1,10%	9.998.350,87	0,00	0,00	0,00	0,00	10.527.832,04
WNG FIC FIM CP*	0,63%	5.713.301,10	0,00	0,00	0,00	0,00	6.062.683,26
AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO*	0,12%	1.171.115,15	0,00	0,00	0,00	0,00	1.166.482,94
SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO*	0,64%	6.141.140,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.140.976,28
RB CAPITAL RENDA II FI IMOBILIÁRIO	0,17%	1.814.606,75	0,00	0,00	0,00	456,01	1.644.344,02
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>943.017.995,63</b>	<b>0,00</b>	<b>4.506.070,08</b>	<b>0,00</b>	<b>456,01</b>	<b>958.234.676,48</b>
FUNDO ADMINISTRATIVO		2.166.232,92	0,00			409.761,36	1.760.466,75

(\*) O Fundo WINGS FIC FIM MULTICRÉDITO CP foi liquidado no dia 19 de fevereiro de 2019 e em decorrência deste processo recebemos cotas de três fundos, sendo estes: WNG FIC FIM CP, AQ3 RENDA FII e SÃO DOMINGOS FII. (\*\*) O Fundo FP CAIS MAUA DO BRASIL foi liquidado no dia 31 de março de 2021 e em decorrência deste processo o ativo não consta mais relatório.

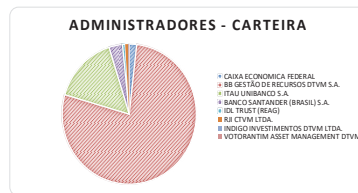
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR SEGMENTO:

SEGMENTO	SALDO EM 31/05/2021 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
RENDA FIXA	796.394.851,76	83,11
RENDA VARIÁVEL	161.839.824,72	16,89
<b>TOTAL</b>	<b>958.234.676,48</b>	<b>100,00</b>



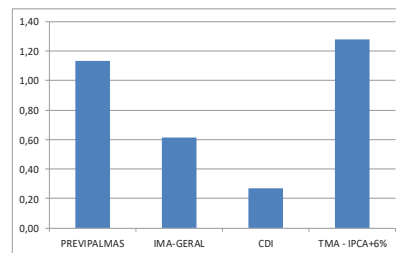
DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA POR ADMINISTRADOR:

ADMINISTRADORES	SALDO EM 31/05/2021 (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	16.862.970,00	1,76
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	746.983.873,90	77,95
ITAU UNIBANCO S.A.	149.152.714,43	15,57
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	30.200.631,65	3,15
IDL TRUST (REAG)	6.082.683,26	0,63
RJI CTVM LTDA.	6.140.976,28	0,64
INDIGO INVESTIMENTOS DTVM LTDA.	1.166.482,94	0,12
VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT DTVM	1.644.344,02	0,17
<b>TOTAL</b>	<b>958.234.676,48</b>	<b>100,00</b>



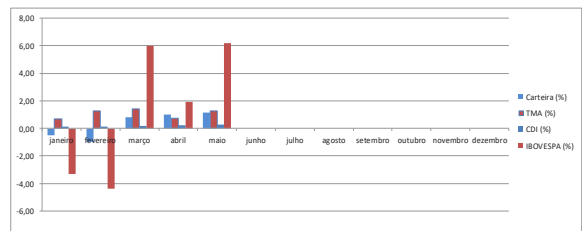
RENTABILIDADE DA CARTEIRA:

CARTEIRA CONSOLIDADA								
Rentabilidades (Em % - TIR)	No Mês	% IMA-G	% CDI	% TMA	No ano	% IMA-G	% CDI	% TMA
Carteira	<b>1,13</b>	184,01	422,74	88,25	<b>1,42</b>	-662,60	148,10	25,86
IMA-GERAL	<b>0,61</b>	100,00	229,73	47,96	<b>-0,21</b>	100,00	-22,35	-3,90
CDI	<b>0,27</b>	43,53	100,00	20,88	<b>0,96</b>	-447,41	100,00	17,46
TMA - IPCA + 6%	<b>1,28</b>	208,51	479,02	100,00	<b>5,48</b>	-2.561,90	572,61	100,00



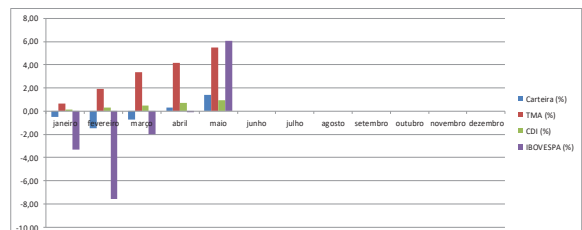
RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS 2021:

	Carteira x TMA			
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	-0,52	0,68	0,15	-3,32
fevereiro	-0,98	1,25	0,13	-4,37
março	0,79	1,42	0,20	6,00
abril	1,01	0,74	0,21	1,94
maio	1,13	1,28	0,27	6,16



RENTABILIDADE DA CARTEIRA – MENSIS ACUMULADO 2021:

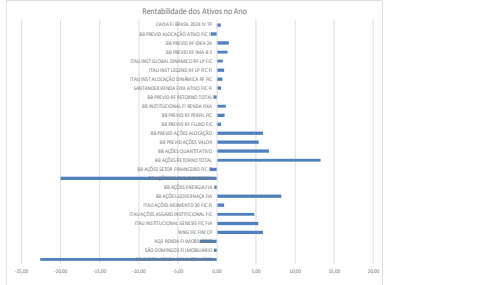
	Carteira x TMA (Acumulado no Ano)			
	Carteira (%)	TMA (%)	CDI (%)	IBOVESPA (%)
janeiro	-0,52	0,68	0,15	-3,32
fevereiro	-1,50	1,93	0,28	-7,55
março	-0,72	3,38	0,48	-2,00
abril	0,28	4,15	0,69	-0,10
maio	1,42	5,48	0,96	6,06



RENTABILIDADE ABSOLUTA DOS ATIVOS DA CARTEIRA NO MÊS:

Table with columns: Carteira, Enquadramento CMN 3.922/2010, MAR., ABR., MAI., RENT. 2021. Lists various fund assets and their monthly returns.

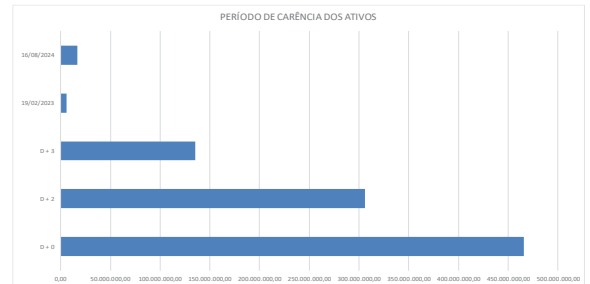
Table with columns: Carteira, Enquadramento CMN 3.922/2010, MAR., ABR., MAI., RENT. 2021. Lists various fund assets and their monthly returns.



RESUMO DO PERÍODO DE CARÊNCIA DA CARTEIRA:

Table showing the summary of the grace period for investments, including columns for Saldo Atual, D+0, D+2, D+3, and dates 15/02/2023 and 16/08/2024.

(\*\*) Fundos Imobiliários com tempo de duração indeterminado, negociados na B3. Caso haja liquidez, pode ser negociado em qualquer dia útil com liquidez de D+2. Obs: O AQ3 RENDA FI IMOBILIÁRIO e SÃO DOMINGOS FI IMOBILIÁRIO atualmente não apresenta liquidez para ser negociado, impossibilitando a venda.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS / RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

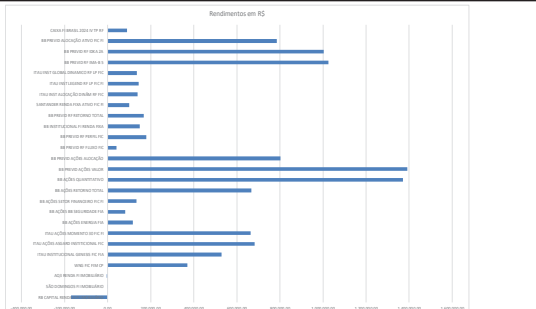
Table detailing investment policy limits for RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL, and EXTERIOR, including columns for Segmento Alocação, Limite Resolução, Meta PI 2020, Alocação Atual, and Situação PI/Resolução.

RESUMO DE RENDIMENTOS DA CARTEIRA NO MÊS:

Table with columns: Ativos em R\$, Carteira %, Saldo Anterior, Apli./Resg., Rendimentos, Saldo Atual. Summary of monthly returns for fixed income assets.

Table with columns: Ativos em R\$, Carteira %, Saldo Anterior, Apli./Resg., Rendimentos, Saldo Atual. Summary of monthly returns for variable income assets.

Summary table for the entire portfolio, including 'TOTAL CARTEIRA' and 'FUNDO ADMINISTRATIVO' with total values for assets, applications, and returns.



RESUMO DOS ATIVOS DESENVOLVIDOS DA CARTEIRA:

Table showing the summary of developed assets, including columns for Valor Atual, PL FUNDO (R\$), (% de) PL, and (% Permitida Resolução CMN).

Table showing the reasons for non-eligible assets (ATIVOS NÃO ELEGÍVEIS AOS RPPS), listing the asset name and the reason (e.g., Ativo Vedado, FIDC Vedado).

Kauwe Eidi Torres Ueda ECONOMISTA



## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 13, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Designa profissional pesquisador para atuar como Coordenador Geral no Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online".

A Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Ato de designação nº 504-NM, de 06 de abril de 2021 combinados com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, a Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, a Lei n.º 1704, de 22 de março de 2010, Decreto nº 1.584 de 02 de abril de 2018, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e Instrução Normativa Conjunta SEPLOG /IVM nº 001, de 27 de março de 2019, publicada no DOM n.º 2.217, de 08 de abril de 2019:

CONSIDERANDO a Portaria/IVM nº 12, de 15 de junho de 2021, publicada no Suplemento ao DOM n.º 2758, de 16 de junho de 2021, que instituiu o Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online" e dá outras providências.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor abaixo, como Coordenador Geral do Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online", modalidade, Bolsa de Desenvolvimento Científico aplicado a Gestão Pública, de acordo com a legislação vigente:

NOME	MODALIDADE	FUNÇÃO	MATRÍCULA	CPF
João Neto de Sousa Valadares	Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Gestão Pública	Coordenador Geral	413019010	004.616.151-18

Art. 2º Compete ao Coordenador Geral coordenar, planejar e definir o Plano de Pesquisa, sua execução e desenvolvimento, definir modelos de pesquisa e metodologias adequadas ao projeto, supervisionar as atividades dos pesquisadores/desenvolvedores do projeto, bem como elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, aos 17 dias do mês de Junho de 2021.

Jacqueline Vieira da Silva  
Presidente Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F. A.: 17.002.001.21-0000713  
Consumidora: ELIASMIM AIRES CARLOS (CPF 04309632114)  
Fornecedor: S C COLCHÕES LTDA (CNPJ: 40.983.697/0001-82)

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do CDC – Lei n.º 8.078/90, e dos art. 2º, 4º, II do Decreto Federal n.º 2.181/97 e considerando o fato de não ter obtido êxito em notificar, presencialmente, a empresa, S C COLCHÕES LTDA (CNPJ 40.983.697/0001-82) notifica-a, VIA EDITAL, de que ante a reclamação impetrada por ELIASMIM AIRES CARLOS (CPF 04309632114), foi instaurado o processo administrativo nº 17.002.001.21-0000713, visando apurar possível conduta inflativa à legislação consumerista por parte do notificado. Assim, deverá Vossa Senhoria comparecer em audiência a ser realizado na data 01/07/2021 as 16:00h, no Procon Municipal, situado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO 16 de junho de 2021

Procon Municipal de Palmas

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antônio Lopes de Sousa, CPF nº 268.769.223-91, Razão Social: Móveis Primavera LTDA, nome fantasia: Móveis Primavera, CNPJ nº 02.550.934/0001-22, torna público o requerimento de licenciamento ambiental, na Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA, da Prefeitura de Palmas – TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para o empreendimento de fabricação de móveis de pequeno porte, localizado no endereço 912 Sul, Alameda 01, QI – H, Lote 09, N° 06, (Frente), CEP: 77.023-454, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

